

### Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 57 | Sexta-feira, 27/03/2026

|  |          |
|--|----------|
| <b>Gabinetes de Autoridades .....</b>                        | <b>1</b> |
| Secretaria de Apoio Especializado .....                      | 1        |
| <b>Secretaria-Geral da Presidência .....</b>                 | <b>2</b> |
| Instituto Serzedello Corrêa .....                            | 2        |
| Consultoria Jurídica.....                                    | 3        |
| <b>Secretaria-Geral de Controle Externo .....</b>            | <b>5</b> |
| Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional ..... | 5        |
| <b>Secretaria-Geral de Administração.....</b>                | <b>6</b> |
| Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas .....          | 6        |
| Diretoria de Análise de Direitos.....                        | 8        |
| Diretoria de Saúde .....                                     | 13       |
| Secretaria Especializada em Compras Públicas .....           | 16       |
| Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira .....        | 16       |
| Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.....           | 17       |
| Diretoria de Operações nos Estados.....                      | 17       |

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

VITAL DO RÊGO FILHO

### **Vice-Presidente**

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
BRUNO DANTAS  
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
JHONATAN DE JESUS

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .  
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**GABINETES DE AUTORIDADES****SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO: Portaria-TCU nº 443/2018 e Portaria-TCU nº 8/2025.

Em 27 de março de 2026.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento do servidor abaixo indicado, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com alteração de classe tarifária de passagem aérea, por ocasião da viagem em missão oficial no exterior, objeto do processo nº TC 004.740/2026-2, Sistema Hermes nº 18/2026, oportunidade em que o interessado prestou assessoramento técnico ao Exmo. Senhor Ministro-Presidente Vital do Rêgo, informando que este ato é praticado por delegação de competência, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025.

| CARGO/NOME                    | VALOR DA DESPESA   |
|-------------------------------|--|
| AUFC RICARDO GABAN FERNANDEZ. | R\$ 959,41 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). |

(TC 006.691/2026-9).

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA  
Secretário de Apoio Especializado Substituto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009, e Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025.

Em 27 de março de 2026.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com aquisição direta de passagem aérea de representação do cargo, informando que este ato é praticado por delegação de competência, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025.

| CARGO/NOME                             | VALOR DA DESPESA   |
|--|--|
| MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA. | R\$ 1.583,01 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e um centavo). |

(TC 005.834/2026-0).

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA  
Secretário de Apoio Especializado Substituto

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

**PORTARIAS**

PORTARIA-ISC Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Designa servidoras responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 03/2026-ISC.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria-Segedam nº 7, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES, TEFC, mat. 3356-1, e, em sua ausência, a servidora JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, AUFC, mat. 6277-4, fiscais do contrato celebrado entre o TCU e Lisboa Distribuidora de Livros Ltda Contrato nº 03/2026 (TC-006.707/2026-2).

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES  
Diretora-Geral

**CONSULTORIA JURÍDICA****PORTARIAS****PORTARIA-CONJUR Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Estabelece e consolida as hipóteses em que fica dispensada a análise jurídica em procedimentos de licitações, contratos, acordos, convênios e instrumentos congêneres, realizados sob o regime jurídico da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O CONSULTOR JURÍDICO, no uso de suas competências legais e regulamentares, em especial o disposto no § 5º do art. 53 da lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e

considerando os princípios da celeridade e da economicidade, orientadores das contratações firmadas sob o fundamento da Lei n. 14.133, de 2021;

considerando que a implementação de práticas de controles nas contratações deve levar em consideração os custos e os benefícios envolvidos, nos termos do § 1º do art. 169 da Lei n. 14.133, de 2021;

considerando que a Administração do TCU já formulou e aplica controles que mitigam riscos em processos de baixo valor e baixa complexidade; e

considerando os estudos, fundamentos e motivação constantes dos processos administrativos TC-024.441/2022-8, TC-013.436/2021-0, TC-040.378/2023-3. TC-009.993/2024-0, TC-005.781/2024-8 e 005.109/2024-8, resolve:

Art. 1º. A manifestação da Consultoria Jurídica de que tratam o caput e o § 4º do art. 53 da Lei n. 14.133, de 2021, fica dispensada, nos termos do seu §5º, nas seguintes hipóteses:

I - contratações diretas de pequeno valor, realizadas por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da Lei n. 14.133, de 2021;

II - contratações diretas em geral, com fundamento nas hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 74 da Lei n. 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 do citado diploma legal;

III - contratações diretas de eventos educacionais, com fundamento na hipótese de inexigibilidade prevista na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133, de 2021, desde que cumpridos os requisitos previstos no Parecer Jurídico de peça 11 nos autos do TC-009.993/2024-0;

IV - acordos de cooperação técnica com outros órgãos públicos, com vistas ao intercâmbio de informações, e desde que não haja transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes;

V - acordos de cooperação técnica com órgãos públicos, com vistas à realização de inspeções ou perícias médicas em servidores ativos e inativos do TCU e seus dependentes e pensionistas civis, desde que cumpridos os requisitos previstos no Parecer Jurídico de peça 6 nos autos do TC-005.109/2024-8;

VI - convênios com instituições financeiras diversas, com vistas à concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento de servidores ativos e inativos do TCU, desde que cumpridos os requisitos previstos no Parecer Jurídico de peça 10 nos autos do TC-013.436/2021-0;

VII - contratos de licenciamento do software Sistema ChatTCU, desde que cumpridos os requisitos previstos no Parecer Jurídico de peça 8 nos autos do TC-040.378/2023-3.

VIII - alterações contratuais de natureza exclusivamente quantitativa, realizadas com fundamento no inciso I, alínea “b”, do art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021, observados os limites estabelecidos em seu art. 125 e desde que seus valores não ultrapassem aqueles previstos nos incisos I e II do art. 75 do referido diploma legal;

IX - prorrogações contratuais, realizadas com fundamento no art. 107 da Lei n. 14.133, de 2021;

§ 1º. O disposto nos incisos I a VII do **caput** somente se aplica:

I - se forem utilizados modelos padronizados de contratos ou termos aditivos, acordos, convênios ou instrumentos congêneres previamente aprovados pela Consultoria Jurídica; ou

II - se o termo de contrato puder ser substituído, nos termos da legislação pertinente, por outro instrumento hábil legalmente previsto.

§ 2º. Cumulativamente com as disposições do §1º, o disposto no inciso II do **caput** somente se aplica à parcela efetivamente inexigível do objeto da contratação, devendo eventuais parcelas acessórias do objeto que não se enquadrem nas hipóteses de inexigibilidade serem contratadas por meio de licitação ou dispensa, conforme o caso, mediante procedimento específico, sendo vedado o parcelamento de objetos que caracterizem um bem ou serviço único.

Art. 2º. Na hipótese de qualquer controvérsia jurídica, inclusive quanto à definição do instituto jurídico a ser escolhido como fundamento do procedimento, faculta-se às unidades interessadas requererem regular manifestação da Consultoria Jurídica.

Art. 3º. A dispensa da manifestação tratada nesta portaria não impede as unidades interessadas, no curso da execução do instrumento firmado, de solicitarem assessoria à Consultoria Jurídica, para dirimirem dúvidas e obterem informações relevantes à prevenção de riscos, na forma do § 3º do art. 117 da Lei n. 14.133, de 2021.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria-Conjur nº 02, de 16 de agosto de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA  
Consultor Jurídico

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO SEJUS Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço SEJUS nº 3, de 29 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelos artigos 37 e 38 da Resolução TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de coleta de mais elementos durante o projeto piloto que tem por objetivo a futura regulamentação de estratégia de solução consensual aplicável a processos de Denúncia e Representação que tratem de contratação pública, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2026 o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço SEJUS nº 3, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA  
Secretária da SEJUS

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE  
- Restabelecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei 8.112, de 11/12/1990, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025.

DEFIRO, no processo de interesse das servidoras abaixo relacionadas, o restabelecimento do adicional de insalubridade, nos períodos abaixo especificados, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

Em 26 de março de 2026

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                       | PERÍODOS   | PROCESSO          |
|--|--|-------------------|
| JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA / AUFC / 9420-0 | 29/08/2025 a 2/10/2025<br>4/10/2025 a 16/12/2025<br>19/01/2026 a 30/01/2026  | TC-016.667/2025-5 |
| JULIANA RODRIGUES RIOS / AUFC / 8107-8     | 01/08/2025 a 8/10/2025<br>11/10/2025 a 23/11/2025<br>02/02/2026 a 27/02/2026 |                   |

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária-Substituta

**ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA  
- Concessão -**

Em 24 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, Acórdão TCU nº 2.447/2018-Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO a isenção do imposto de renda nos proventos da servidora aposentada Cristiane Basílio de Miranda - matrícula TCU nº 3477-0 a partir de 13/03/2026, em caráter definitivo.

(TC 018.852/2025-4)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA  
Secretário

**ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA**  
**- Concessão -**

Em 25 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, Acórdão TCU nº 2.447/2018-Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO a isenção do imposto de renda nos proventos da servidora aposentada NORMA GOURSAND DE ARAÚJO - matrícula TCU nº 702-1 a partir de 11/03/2026, em caráter definitivo.

(TC 004.741/2026-9)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária em substituição

---

**PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**  
**- Autorização -**

Em 26 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73 e 74 da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 5º da Resolução-TCU 204, de 1º/8/2007; convalidação da Secretaria-Geral de Administração; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento do adicional de horas extras, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

CHRYSYTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS - AUFC - 8671-1

| DIA                 | HORAS DIURNAS                    |                       | ADICIONAL NOTURNO                | TOTAL DE HORAS POR DIA |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------------|
|                     | QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS | PERCENTUAL A SER PAGO | QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS |                        |
| 14/3/2026 - SÁBADO  | 10:00                            | 50                    | -                                | 10:00                  |
| 15/3/2026 - DOMINGO | 7:22                             | 100                   | -                                | 7:22                   |

(TC-006.240/2026-7)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária Substituta

**DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 64, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 6 de abril de 2026, KARLA MARTINS CARVALHO MARINHEIRO, matrícula 3633-1, TEFC, da função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, exercida no(a) Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 59 de 27/03/2026, Seção 2, p. 68)

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Autorização -**

Em 26 de março de 2026

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025, no processo de interesse do servidor GRACILIANO MÁRCIO SANTOS LOUREDO / AUFC / 12728-0, a averbação dos tempos de contribuição abaixo relacionados, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

| DENOMINAÇÃO                          | NATUREZA                | PERÍODO                | FUNDAMENTO LEGAL           | FINALIDADE  |
|--------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|---|
| Universidade Federal de Juiz de Fora | Serviço Público Federal | 19/12/2019 a 18/8/2022 | Art. 100 da Lei 8.112/1990 | Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal |
| Ministério Público Federal           | Serviço Público Federal | 19/8/2022 a 4/7/2024   | Art. 100 da Lei 8.112/1990 | Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal |
| Ministério Público do Trabalho       | Serviço Público Federal | 5/7/2024 a 17/6/2025   | Art. 100 da Lei 8.112/1990 | Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal |

(TC-023.175/2025-7)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA

Diretora

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA, matrícula 3576-9, para substituir, no(a) SCV/Diadi/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ, matrícula 5701-0, no período de 29/4/2026 a 30/4/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15376)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FELIPE BARBOSA OUGANO, matrícula 12157-6, para substituir, no(a) AudPetróleo/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Assessor, código FC-3, DIOGO FIGUEIREDO BARCELLOS, matrícula 10664-0, no período de 30/3/2026 a 1/4/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15392)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JULIANA CARDOSO SOARES, matrícula 6505-6, para substituir, no(a) SAR/AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, LEANDRO CARVALHO CUNHA, matrícula 8188-4, no período de 4/5/2026 a 15/5/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15388)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 7710-0, para substituir, no(a) SEC-PE/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Assistente de Secretário do TCU no Estad, código FC-1, GUSTAVO FARINA, matrícula 8079-9, no período de 30/3/2026 a 1/4/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15370)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 27 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, matrícula 6504-8, para substituir, no(a) AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO, matrícula 6605-2, no período de 6/4/2026 a 26/4/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15396)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 27 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA CORINA RODRIGUES DE CERQUEIRA, matrícula 7674-0, para substituir, no(a) Segedam-ASS/SEGEDAM, o(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 7638-4, no período de 30/3/2026 a 1/4/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15400)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO  
- Concessão -**

Em 27 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA  | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|---|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA / TEFC / 6715-6 / CONJUR/SEGEPRES | 06/04/2026 a 21/05/2026 | 2ª      | 3º         | 27/08/2016 a 25/08/2021 |

(Solicitação Cesp nº 48166)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO  
- Concessão -**

Em 27 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA  | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|---|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| RODRIGO SANTANA MARQUES / AUFC / 5051-2 / AUDPETRÓLEO/SEGECEX | 15/04/2026 a 26/06/2026 | 2ª      | 4º         | 30/06/2016 a 28/06/2021 |

(Solicitação Cesp nº 48131)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ  
Chefe do SCV

**DIRETORIA DE SAÚDE****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 27 de Março de 2026

| Servidor                                   | Matrícula | Início     | Término    |
|--|-----------|------------|------------|
| FÁBIO GOMES FRANÇA                         | 6192-1    | 24/03/2026 | 24/03/2026 |
| MATHEUS FERREIRA LEITE                     | 12164-9   | 13/03/2026 | 17/03/2026 |
| ZUNARA VICTORIA BATISTA SANTANA            | 12930-5   | 26/03/2026 | 01/04/2026 |
| PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA LEAL         | 10673-9   | 20/02/2026 | 19/03/2026 |
| MÁRIO AUGUSTO PACHECO BRITO                | 9657-1    | 16/03/2026 | 27/03/2026 |
| RAFAEL LUZ BARRETO                         | 8939-7    | 16/03/2026 | 17/03/2026 |
| HARLY DOS SANTOS CELESTINO                 | 2358-2    | 19/03/2026 | 20/03/2026 |
| NILDES MARIA LEITE DA SILVA                | 9931-7    | 23/03/2026 | 27/03/2026 |
| SUELI MARIA DA SILVA COSTA                 | 2411-2    | 24/03/2026 | 27/03/2026 |
| REBECKA MALUCELLI BONACCORSO FARAJ TORRENS | 12374-9   | 09/02/2026 | 10/02/2026 |
| ODNALRO CRUZ VIDEIRA JÚNIOR                | 9110-3    | 12/03/2026 | 31/03/2026 |
| MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO                  | 2658-1    | 24/03/2026 | 26/03/2026 |
| HARLY DOS SANTOS CELESTINO                 | 2358-2    | 23/03/2026 | 27/03/2026 |
| VICTOR GOMES MACIEL                        | 12923-2   | 23/03/2026 | 30/03/2026 |
| LIDIA FERNANDES DE MELLO                   | 2541-0    | 13/03/2026 | 20/03/2026 |
| LUIZ NISHIKAWA                             | 2638-7    | 23/03/2026 | 25/03/2026 |
| JULIO CESAR DE SOUSA DIAS                  | 6016-0    | 24/03/2026 | 26/03/2026 |
| MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO              | 7602-3    | 02/03/2026 | 13/03/2026 |
| MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA               | 4198-0    | 09/03/2026 | 07/05/2026 |
| SÉRGIO LUIZ DE JESUS MONTEIRO              | 2456-2    | 17/03/2026 | 23/03/2026 |
| CAROLINE DUTRA DE MELO                     | 12883-0   | 20/03/2026 | 20/03/2026 |
| FERNANDO NAZARETH CARDOSO                  | 3835-0    | 24/03/2026 | 25/03/2026 |
| JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO              | 1812-0    | 19/03/2026 | 21/03/2026 |
| ELIAS MALAQUIAS NUNES                      | 2469-4    | 26/03/2026 | 27/03/2026 |
| MAURICIO ARAUJO BARROS                     | 10657-7   | 05/03/2026 | 06/03/2026 |
| NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA                     | 11375-1   | 18/03/2026 | 23/03/2026 |

| Servidor                              | Matrícula | Início     | Término    |
|---------------------------------------|-----------|------------|------------|
| RICARDO SILVA CARVALHO                | 11654-8   | 19/03/2026 | 20/03/2026 |
| CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIACÃO  | 4081-9    | 11/03/2026 | 24/03/2026 |
| SUELI MARIA DA SILVA COSTA            | 2411-2    | 16/03/2026 | 20/03/2026 |
| OSMAR METZNER                         | 2824-0    | 16/03/2026 | 27/03/2026 |
| LISIE ALVES DA CUNHA CAMPANARO        | 9626-1    | 18/03/2026 | 27/03/2026 |
| FAUSTO MONTEIRO DA SILVA              | 2901-7    | 27/03/2026 | 27/03/2026 |
| RENILSON BARBOZA DOS SANTOS           | 7604-0    | 25/02/2026 | 11/03/2026 |
| DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ      | 6606-0    | 03/03/2026 | 30/04/2026 |
| MARCOS ALBERTO BARROS NEIVA           | 10659-3   | 16/03/2026 | 24/03/2026 |
| RAFAEL LUZ BARRETO                    | 8939-7    | 09/03/2026 | 11/03/2026 |
| PAULO JOSHIO MARUYA                   | 9496-0    | 13/03/2026 | 13/03/2026 |
| MARCOS ROBERTO MEDEIROS               | 8993-1    | 16/03/2026 | 16/03/2026 |
| WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA | 3041-4    | 26/02/2026 | 09/03/2026 |
| ALESSANDRA CABALLERO BRÜGGER FREITAS  | 3354-5    | 24/03/2026 | 25/03/2026 |
| RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO             | 5695-2    | 12/03/2026 | 08/05/2026 |
| FELIPE RIBEIRO CARNEIRO               | 11085-0   | 27/03/2026 | 27/03/2026 |
| FRANZ LUIZ MATHEUS JUNIOR             | 10610-0   | 27/03/2026 | 22/05/2026 |
| LARISSA NUNES MOTA                    | 12219-0   | 24/03/2026 | 25/03/2026 |
| GILBERTO CASAGRANDE SANTANNA          | 4659-0    | 26/03/2026 | 27/03/2026 |

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor da Dsaud

**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**  
**-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 27 de Março de 2026

| Servidor                        | Matrícula | Início     | Término    |
|---------------------------------|-----------|------------|------------|
| ÁTILA PINHEIRO AMORIM           | 12550-4   | 24/03/2026 | 24/03/2026 |
| MONIQUE SILVA DO NASCIMENTO     | 12378-1   | 26/03/2026 | 27/03/2026 |
| RÚBIA COELHO DE SOUZA           | 9039-5    | 23/03/2026 | 23/03/2026 |
| JOSÉ JORGE DE LIMA NETO         | 12356-0   | 20/03/2026 | 20/03/2026 |
| ZUNARA VICTORIA BATISTA SANTANA | 12930-5   | 17/03/2026 | 17/03/2026 |
| RAQUEL CESAR RAMOS              | 3603-0    | 23/03/2026 | 24/03/2026 |
| LARA BENIGNO PORTO DANTAS       | 8636-3    | 24/03/2026 | 24/03/2026 |
| FERNANDO MENDONÇA MARANHÃO      | 7663-5    | 25/03/2026 | 25/03/2026 |

**RICARDO OLIVEIRA MOREIRA**  
Diretor da Dsaud

**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS****DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)  
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 27 de março de 2026

| FAVORECIDO   | OBJETO  | EXERCÍCIO | VALOR      | PROCESSO          |
|--|---|-----------|------------|-------------------|
| SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | Reconhecimento de dívida para complementação do valor necessário ao pagamento da NFS-e nº 703413, relativa à emissão de certificados digitais pelo Serpro, para atendimento ao TCU. | 2025      | R\$ 119,82 | TC-016.374/2025-8 |

**GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS**  
Diretor(a) da Deof - Substituto(a)

**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS****DIRETORIA DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS****PORTARIAS**

PORTARIA-DIOP-ESTADOS Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação nominal dos fiscais setoriais dos Contratos nº 1/2025 - SEC-PB e nº 1/2026 - SEC-MA, que têm por objeto a prestação de serviços de segurança pessoal privada, mediante postos de trabalho.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS, no uso de suas competências regulamentares, em especial as previstas nos arts. 82 e 83 da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2025; no art. 2º da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2025; no art. 2º, inciso I, da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 20 de fevereiro de 2025; nos arts. 67-A, 75 e 79 da Portaria-TCU nº 122, de 28 de junho 2023; nos arts. 39 a 50 da IN nº 5 (Atualizada), de 26 de maio de 2017; nos art. 19, inciso IV, art. 24 e 25 do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições de Fiscal Setorial, previstas no art. 3º da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 02 de fevereiro de 2026, bem como aquelas previstas nas demais normas aplicáveis, dos contratos a seguir indicados, de interesse de autoridades do TCU, executados nos estados da Paraíba e do Maranhão:

| Contrato        | Contratada  | Objeto:  | Fiscal Designado  |
|-----------------|---|--|---|
| 1/2025 - SEC-PB | Combate Segurança de Valores Ltda<br>CNPJ: 02.322.136/0001-43   | Prestação de serviços contínuos de segurança pessoal privada | ISA PAULA DO NASCIMENTO<br>CRUZ MONTEIRO<br>Mat. 10.420-5 |
| 1/2026 - SEC-MA | Mardima Serviços de Vigilância Ltda<br>CNPJ: 27.366.042/0001-05 |  |   |

§ 1º Os servidores designados foram previamente cientificados quanto às atribuições a serem desempenhadas, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

§ 2º As atribuições do Fiscal Setorial, além das previstas no art. 3º da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 02 de fevereiro de 2026, poderão ser complementadas no ato de designação, conforme peculiaridades do contrato e da unidade beneficiária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEVERSSON JACOB DE AMORIM